

REGULAMENTO DO EXAME DE CERTIFICAÇÃO E RECERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ABECIP – ONLINE

I – INTRODUÇÃO

A ABECIP – Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, tendo em vista o Programa de Certificação Profissional ABECIP, realizará o exame remoto de Certificação e Recertificação Profissional ABECIP, de acordo com o presente Regulamento dos respectivos exames, que regerá as relações entre candidatos, profissionais certificados, bem como ABECIP e seus empregados e prestadores de serviços.

II – DISPOSIÇÕES GERAIS

A.) CERTIFICAÇÃO

1. O Exame de Certificação ABECIP será realizado de acordo com as normas deste Regulamento e destina-se a profissionais que tenham contato direto – presencial ou à distância – com clientes pessoas físicas na comercialização de produtos de crédito imobiliário.
2. O Programa de Certificação Profissional ABECIP tem por finalidade o reconhecimento formal de conhecimentos técnicos e habilidades individuais, estabelecidos por critérios objetivos e de aceitação geral, promover a qualidade no mercado de trabalho em geral, visando as normas, resoluções e decretos vigentes relacionadas a cada certificação.
3. As Certificações da ABECIP são exclusivas do Crédito Imobiliário e são destinadas a todos profissionais que buscam aperfeiçoamento, mesmo que não atuem diretamente com produtos relacionados a Crédito Imobiliário, vinculado ou não a uma Instituição associada à ABECIP, que tenham como único interesse a obtenção da Certificação Profissional.
4. O Programa de Certificação Profissional ABECIP possui 3 (três) níveis de certificação a saber:

SÉRIE CA-300 - Este exame é destinado especificamente aos correspondentes no país, vinculado ou não a uma Instituição associada à ABECIP, que tenham como único interesse a obtenção da Certificação Profissional. A CA-300 também está aberta aos demais profissionais, bem como os universitários e outros interessados na certificação profissional.

SÉRIE CA-400 - Este exame estará aberto a qualquer profissional, vinculado ou não a uma Instituição associada à ABECIP, e universitário que tenham como único interesse a obtenção da Certificação Profissional. Os Correspondentes, no País, que prestem atendimento em operações de Crédito Imobiliário, devidamente certificados pelo exame CA-400, estarão em conformidade com o normativo do Conselho Monetário Nacional nº 4935 de 29 de julho de 2021.

SÉRIE CA-600 - Este exame é destinado especificamente aos profissionais que tenham contato com clientes e atuem exclusivamente na comercialização de produtos de crédito imobiliário no país, vinculado ou não a uma Instituição associada à ABECIP, que tenham como único interesse a obtenção da Certificação Profissional. A CA-600 também está aberta aos demais profissionais, bem como os universitários e outros interessados na certificação profissional. Os Correspondentes, no País, que prestem atendimento em operações de Crédito Imobiliário, devidamente certificados pelo exame CA-600, estarão em conformidade com o normativo do Conselho Monetário Nacional nº 4935 de 29 de julho de 2021.

5. O candidato poderá optar pelas certificações com Habitação de interesse Social (H.I.S.), que poderá compor os conteúdos de qualquer uma das Certificações. Este módulo é opcional, e os candidatos que optarem por realizá-lo terão um tema específico incluído no Conteúdo Programático, além de 10 questões acrescidas no exame. As Certificações com Habitação de Interesse Social é equivalente às Certificações regulares, tanto para qualificação quanto para atendimento ao normativo do Conselho Monetário Nacional nº 4935 de 29 de julho de 2021. Este módulo visa atestar o conhecimento do Profissional Certificado em relação às operações de Crédito Imobiliário enquadradas nos Programas Sociais do Governo.
6. O resumo dos prazos de cada etapa do processo pode ser consultado no capítulo XIX – QUADRO RESUMO DOS PRAZOS.
7. Qualquer pessoa física pode se inscrever diretamente no Programa de Certificação Profissional ABECIP para realizar o exame e obter a certificação desejada, caso seja aprovada, e desde que aceite os termos e condições deste Regulamento.
8. Não se exige escolaridade mínima dos candidatos para inscrever-se ao exame de certificação.
9. É recomendável que a certificação seja realizada por candidatos que possuem 18 anos ou mais, porém não há impedimento que a certificação seja feita a partir dos 16 anos de idade.
10. Os Exames de Certificação da ABECIP têm como objetivo verificar os conhecimentos técnicos a respeito do mercado e produtos de crédito imobiliário.
11. A aplicação do Exame de Certificação on-line é de responsabilidade da entidade de ensino FK Partners.
12. O candidato deverá se atentar às comunicações encaminhadas pela entidade de ensino FK Partners, enviadas por e-mail pelo endereço agendamento@fkpartners.com.
13. O profissional que obtiver aproveitamento (nota) igual ou superior ao descrito na tabela abaixo, será classificado como “Certificado”.

Série de Certificação	Nota Mínima para ser aprovado
CA-300	Nota igual ou superior à 60%
CA-300 & H.I.S.	Nota igual ou superior à 60%
CA-400	Nota igual ou superior à 60%
CA-400 & H.I.S.	Nota igual ou superior à 60%

CA-600	Nota igual ou superior à 70%
CA-600 & H.I.S.	Nota igual ou superior à 70%

14. O certificado será emitido com validade de 5 anos, a contar da data de aprovação do exame.
15. Os profissionais Certificados terão seus dados de registros da certificação publicados no site www.crcp.org.br.
16. A participação dos candidatos nos exames de Certificação ABECIP está condicionada à verificação prévia do pagamento de sua inscrição.
17. Fica vedada a inscrição para o Exame de Certificação ABECIP de empregados e prestadores de serviços da ABECIP e profissionais do mercado, ligados direta ou indiretamente aos processos e atividades do Programa de Certificação Profissional.
18. O candidato concorda e reconhece que ao optar pela modalidade de exame remoto de Certificação ABECIP, não poderá alterá-lo pelo método presencial de exame e deverá ter condições de realizá-lo com todos os equipamentos, sistemas operacionais e condições previamente estabelecidas, conforme segue:
 - a. Equipamentos e condições para realizar o exame:
 - Notebook ou desktop com acesso à internet (mínimo 10mbps).
 - Microfone.
 - Som habilitado.
 - Webcam com resolução mínima de 640x640.
 - 1 porta USB.
 - Além de ambiente exclusivo, bem iluminado, sem a presença de terceiros.
 - Atenção: antes de começar a prova não se esqueça de ativar o som do seu computador para que possa ouvir a voz do fiscal.
 - b. Sistemas operacionais do notebook ou computador:

Windows:

 - Sistema Operacional Windows 10.
 - Navegador: Google Chrome.
 - Intel Core i3 2.0GHz, 4GB Memória, 40GB livres de HD ou superior.

MAC:

 - Versão Mojave ou acima.
 - Navegador: Google Chrome.
 - 4GB Memória.
 - c. Extensão para o navegador do notebook ou desktop:
 - Instalação da extensão Proctor360 no navegador Google Chrome.

B.) RECERTIFICAÇÃO

1. As inscrições para a Recertificação poderão ser realizadas a partir de quatro anos e seis meses e deverá ser concluído até o prazo máximo de cinco anos, contados da data de realização do exame que lhe conferiu a Certificação.
2. O procedimento de recertificação deverá ser realizado somente por meio de Avaliação Simplificada on-line, podendo ser acompanhada de Treinamento on-line (EAD) de reciclagem.
3. As inscrições para o Exame de Recertificação ficarão abertas continuamente, contudo, deve-se verificar tempo hábil para a realização do exame até a data do seu vencimento.
4. A Recertificação será realizada de acordo com as normas deste Regulamento e destina-se aos Profissionais com suas Certificações dentro do prazo de vencimento.
5. Profissionais Certificados que desejarem adicionar o Módulo de Habitação de Interesse Social, quando de sua Recertificação, deverão fazer a opção na inscrição do exame de Recertificação.
6. Não será permitido realizar inscrição para o exame de recertificação em série diferente da certificação original.
7. Profissionais Certificados que não obtiverem aprovação no Exame de Recertificação dentro do prazo de vencimento terão sua Certificação cancelada, sendo necessário iniciar novo processo de Certificação.
8. O profissional que possuir uma Certificação com Habitação de Interesse Social (H.I.S.) não poderá realizar o *downgrade*, ou seja, realizar uma Recertificação sem a inclusão de Habitação de Interesse Social (H.I.S.)
9. Não haverá restituição do valor pago ao profissional que realize o exame após a data de vencimento de sua Certificação, seja qual for o motivo alegado.
10. Os prazos para realização do exame podem ser consultados, conforme capítulo X.
11. O Exame de Recertificação ABECIP tem como objetivo a atualização dos conhecimentos técnicos a respeito do mercado e produtos de crédito imobiliário
12. A aplicação do Exame de Recertificação on-line é de responsabilidade da entidade de ensino FK Partners.
13. O candidato deverá se atentar às comunicações encaminhadas pela entidade de ensino FK Partners, enviadas por e-mail pelo endereço agendamento@fkpartners.com.
14. O profissional que obtiver aproveitamento (nota) igual ou superior à 60% (Sessenta por cento) no exame de recertificação, será classificado como "Certificado".
15. Os profissionais Certificados terão seus dados de registros da certificação atualizados no site www.crcp.org.br, desde que cumpram todos os requisitos para a Recertificação.
16. A participação dos candidatos nos exames de Recertificação ABECIP está condicionada à verificação prévia do pagamento de sua inscrição.
17. Fica vedada a inscrição para o Exame de Recertificação de empregados e prestadores de serviços da ABECIP e profissionais do mercado, ligados direta ou indiretamente aos processos e atividades do Programa de Certificação Profissional.

18. O candidato deverá respeitar o prazo de vencimento da sua Certificação original.
19. O candidato deverá realizar a Recertificação em até 60 dias, ou até o vencimento do Certificado original, o que ocorrer primeiro.
20. Para validação da Recertificação do Profissional, todas as etapas e prazos deverão ser observados, conforme dispostos a seguir.

IV – CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS (CERTIFICAÇÃO E RECERTIFICAÇÃO)

1. As inscrições, para o **exame de Certificação (exame remoto) e de Recertificação (Avaliação Simplificada)** deverão ser realizadas no site da ABECIP EDUCAÇÃO (<https://abecipeducacao.org.br/>).
2. O candidato deverá acessar o site da ABECIP EDUCAÇÃO, ler atentamente todas as informações que constam na página de inscrição do exame, incluindo o Código de Ética que faz parte integrante deste Regulamento, conforme **ANEXO I**.
3. A adesão e aceitação aos termos deste Regulamento será registrada por meio da confirmação eletrônica durante o processo da inscrição do exame de certificação ou recertificação.
4. As inscrições para cada exame podem ser realizadas diretamente nos endereços eletrônicos abaixo.
 - a. [CA-300](#)
 - b. [CA-300 & H.I.S.](#)
 - c. [CA-400](#)
 - d. [CA-400 & H.I.S.](#)
 - e. [CA-600](#)
 - f. [CA-600 & H.I.S.](#)
 - g. Recertificação CA-300 – [Avaliação](#) | [Curso + Avaliação](#)
 - h. Recertificação CA-300 & H.I.S. – [Avaliação](#) | [Curso + Avaliação](#)
 - i. Recertificação CA-400 – [Avaliação](#) | [Curso + Avaliação](#)
 - j. Recertificação CA-400 & H.I.S. – [Avaliação](#) | [Curso + Avaliação](#)
 - k. Recertificação CA-600 – [Avaliação](#) | [Curso + Avaliação](#)
 - l. Recertificação CA-600 & H.I.S. – [Avaliação](#) | [Curso + Avaliação](#)
5. Valor da taxa de inscrição dos exames de Certificação e Recertificação:

Certificação - Série	Certificação (exame)	Recertificação (exame)	Recertificação (curso e exame)
CA-300	R\$ 376,00	R\$ 334,00	R\$ 450,00
CA-300 & H.I.S.	R\$ 376,00	R\$ 334,00	R\$ 450,00
CA-400	R\$ 376,00	R\$ 334,00	R\$ 450,00
CA-400 & H.I.S.	R\$ 376,00	R\$ 334,00	R\$ 450,00
CA-600	R\$ 376,00	R\$ 334,00	R\$ 450,00
CA-600 & H.I.S.	R\$ 376,00	R\$ 334,00	R\$ 450,00

6. Os pagamentos das inscrições realizadas por meio de boleto bancário ou transferência bancária serão confirmados em até 3 dias úteis e por cartão de crédito mediante a confirmação da autorização de pagamento da operadora de cartão de crédito.
7. Somente após a identificação do pagamento da inscrição, o candidato receberá em seu e-mail de cadastro o link acesso à plataforma, quando se tratar de exames de Recertificação, ou o link com os procedimentos e para agendamento, quando for de exame de Certificação.
8. Se o candidato optar pelo pagamento da inscrição por meio de boleto bancário, antes de efetuá-lo, por medidas de segurança, deve-se verificar se os dados bancários da ABECIP EDUCAÇÃO que estão contidos no código de barras. Os dados bancários são: Banco – Bradesco. Código do Banco – 237; AGÊNCIA 0895 e Conta 29671-6.
9. Caso o boleto não contemple as informações necessárias, o candidato não deve efetuar o pagamento, devendo se assegurar de que esteja de acordo com as especificações elencadas no item 8 acima.
10. A ABECIP e ABECIP EDUCAÇÃO não se responsabilizarão por pagamentos indevidos ou de títulos fraudulentos, sendo certo que eventuais pagamentos efetuados nestas condições não serão considerados para efeito do exame.
11. Para realizar a inscrição, primeiramente o candidato deverá criar uma conta com os seus dados pessoais. Após o correto preenchimento dos dados cadastrais, o candidato receberá um e-mail de confirmação para a ativação da sua conta.
12. A nota fiscal eletrônica estará disponível para consulta no site da prefeitura de São Paulo pelo link <http://nfpaulistana.prefeitura.sp.gov.br>.
13. As informações cadastradas na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato. É fundamental que o e-mail informado esteja correto no momento da inscrição. Caso contrário, o inscrito não receberá eventuais comunicações realizadas por meio eletrônico. É responsabilidade do inscrito verificar se o seu sistema de “AntiSpam” realizou o bloqueio da mensagem, pois a Associação não será responsável por eventos desta natureza. A ABECIP e a ABECIP EDUCAÇÃO não se responsabilizarão pelo não recebimento de informações enviadas ao e-mail do candidato, uma vez que os serviços de Internet podem sofrer oscilações e/ou podem ocorrer problemas na rede mundial de computadores que impossibilitem a entrega do e-mail, sejam por problemas nos servidores envolvidos, configurações do servidor de e-mail, do provedor ou de configurações do próprio usuário, configurações de ferramentas AntiSpam, dados informados incorretamente, dentre outras.
14. A ABECIP reserva-se o direito de não aceitar o processo de inscrição, caso:
 - a. Não estejam preenchidos os requisitos de acesso ao Processo de Certificação; não estejam cumpridos pontos deste Regulamento;
 - b. Sejam detectadas incorreções ou divergências nas informações ou comprovantes apresentados, neste último caso sejam solicitados.

A decisão e os motivos da não aceitação da inscrição serão comunicados por mensagem eletrônica ao Usuário.

INSCRIÇÃO VIA ARQUIVO (CERTIFICAÇÃO E RECERTIFICAÇÃO);

1. As inscrições serão realizadas pelas Instituições Associadas à ABECIP “Associadas”, indicando à ABECIP por e-mail os seus candidatos que irão participar do processo de certificação profissional.
2. As Associadas deverão entrar em contato com a ABECIP por meio do e-mail certificacao@abecip.org.br para receber as informações necessárias para inscrições em lote.
3. As informações cadastradas na ficha de inscrição são de responsabilidade das Associadas e de seus Candidatos. É fundamental que o e-mail informado no momento da inscrição esteja correto. Caso contrário, o candidato não receberá eventuais comunicações realizadas por meio eletrônico. É responsabilidade do Agente, verificar se o seu sistema de "AntiSpam" realizou o bloqueio da mensagem. A ABECIP não se responsabiliza pelo não recebimento de informações enviadas ao e-mail dos candidatos, uma vez que os serviços de Internet podem sofrer oscilações e/ou podem ocorrer problemas na rede mundial de computadores que impossibilitem a entrega do e-mail, sejam por problemas nos servidores envolvidos, configurações do servidor de e-mail, do provedor ou de configurações do próprio usuário, configurações de ferramentas AntiSpam, dados informados incorretamente, dentre outras.
4. O candidato deverá ficar bem atento a esta confirmação a fim de não perder os prazos subsequentes do processo de certificação.

V – AGENDAMENTO DO EXAME

A.) CERTIFICAÇÃO

1. Após o pagamento da inscrição, o candidato receberá e-mail da instituição aplicadora do exame FK Partners, enviado pelo remetente agendamento@fkpartners.com, com instruções e procedimentos para o agendamento do exame ou acesso à plataforma para inscrições de Recertificação. O candidato deve agendar seu exame no prazo de 90 dias corridos, a contar data de confirmação do pagamento da inscrição.
2. O candidato tem ciência e concorda que, caso não realize o agendamento do exame em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de confirmação do pagamento, a respectiva inscrição será cancelada sem a restituição do valor da taxa de inscrição.
3. O candidato concorda e tem ciência de que o agendamento do exame de certificação deverá ser realizado apenas uma vez e não será permitido reagendamentos sucessivos, os quais serão desconsiderados pela FK Partners. Caso ocorra sucessivos agendamentos utilizando o mesmo link encaminhado pela FK Partners, apenas o primeiro agendamento será considerado.
4. É fundamental que o candidato fique sempre atento ao fluxo de comunicação a fim de evitar qualquer perda de prazo, acessando regularmente o seu e-mail cadastrado e monitorando o recebimento das confirmações emitidas pela ABECIP e ABECIP EDUCAÇÃO.

5. Em caso de não comparecimento no exame por motivos de saúde, o atestado médico deverá ser encaminhado para o e-mail certificacao@abecip.org.br em até 48 horas após a data e horário do exame. Os atestados recepcionados após este prazo serão desconsiderados.
6. Após agendamento do exame, será enviado um e-mail para validar o notebook ou computador que será utilizado no exame (importante: o notebook ou computador a ser validado deverá ser o mesmo que o candidato fará o exame no dia e horário marcado, caso contrário não será permitido realizar o exame). Se houver qualquer impedimento de acesso a plataforma para validar o equipamento, o candidato poderá acessar o suporte em tempo real para falar com um dos atendentes, por meio do telefone (11)3539-8622 ou por e-mail suporte@fkpartners.com.
7. Realizadas as validações de: microfone, som, webcam, navegador e extensão, o candidato receberá um segundo e-mail com o link para realizar o exame o qual estará acessível somente no dia e horário previamente agendados.

B.) RECERTIFICAÇÃO

1. O candidato deve respeitar o prazo de vencimento de sua Certificação CA-600
2. A ABECIP não se responsabiliza caso o candidato não consiga realizar o exame até a data de vencimento de sua Certificação CA-600.
3. Após a confirmação da inscrição o candidato deverá acessar o sistema de Certificação com seu login e senha para realizar o seu exame de Recertificação.
4. Não há necessidade de agendamento do exame de Recertificação, visto que as duas tentativas ficarão disponíveis para serem finalizadas até 60 dias, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou até às 23 horas e 59 minutos do dia do vencimento da Certificação, o que ocorrer primeiro.
5. O acesso a plataforma para realizar o exame de recertificação se encerra as 24hrs da data do vencimento do certificado.

V – DO EXAME DE CERTIFICAÇÃO E RECERTIFICAÇÃO

A.) Principais Características dos Exames de Certificação:

1. O exame de Certificação será realizado de forma remota, em modelo eletrônico, monitorado por fiscal de prova.
2. As questões serão objetivas de múltipla escolha, dividida por temas e subtemas.
3. Quantidade de questões e tempo máximo para realização do exame estão especificadas na tabela abaixo:

Certificação - Série	Quantidade de Questões	Tempo máximo para realização do Exame
CA-300	30	1 hora e 30 minutos
CA-300 & H.I.S.	40	2 horas
CA-400	40	2 horas
CA-400 & H.I.S.	50	2 horas

CA-600	50	2 horas
CA-600 & H.I.S.	60	2 horas

4. O sistema fechará automaticamente ao término do tempo máximo de realização do exame.
5. Após a finalização do exame será disponibilizado na tela final o questionário de avaliação do exame.
6. A legislação aplicável ao conteúdo do exame é aquela que se encontra vigente e eficaz em até 03 (três) meses antes da realização do exame.
7. O Conteúdo Programático e a Bibliografia do exame encontram-se disponíveis no site da ABECIP Educação.

B.) Principais Características dos Exames de Recertificação:

1. O exame de Recertificação será realizado de forma remota, em modelo eletrônico.
2. O acesso à plataforma estará disponível no momento da confirmação do pagamento.
3. As credenciais de acesso serão encaminhadas por e-mail pela entidade de ensino FK Partners.
4. Os candidatos poderão optar em realizar o exame de Recertificação sem ou com o curso preparatório, os quais terão as seguintes características:

Somente Exame:

- a. Simulado Diagnóstico para teste de conhecimentos.
- b. Apostila com todo o conteúdo abordado no programa, disponível para download somente após a realização do Simulado Diagnóstico.
- c. Avaliação (prova) 100% on-line, com 2 (duas) oportunidades para realizá-la.

Exame com Curso Preparatório:

- a. Simulado Diagnóstico para teste de conhecimentos e não será válido para efeito de aprovação.
 - b. Apostila com todo o conteúdo abordado no programa, disponível para download somente após a realização do Simulado Diagnóstico.
 - c. Avaliação (prova) 100% on-line, com 2 (duas) tentativas para realizá-la.
 - d. Treinamento personalizado, elaborado em conformidade com o teste de conhecimento realizado, contendo vídeo aulas e exercícios (Carga horária de 20 horas e de 25 horas para os cursos que incluem Habitação de Interesse Social, tendo carga horária de 25 horas).
5. Quantidade de questões e tempo máximo para realização do exame, estão especificadas na tabela abaixo.

Série de Certificação	Quantidade de Questões	Tempo máximo para realização do Exame
CA-300	20	1 hora e 30 minutos
CA-300 & H.I.S.	30	2 horas
CA-400	20	2 horas

CA-400 & H.I.S.	30	2 horas
CA-600	30	2 horas
CA-600 & H.I.S.	40	2 horas

- e. Aprovação na Avaliação de Recertificação está condicionada à obtenção de nota igual ou superior a 60% no exame final para todas as Séries, respeitando o tempo máximo para realização;
6. Para os candidatos aprovados, àqueles que obtiverem resultado igual ou superior a 60%, a ABECIP prorrogará a data de validade da certificação dos profissionais por mais 5 anos, a contar da data de conclusão do Programa de Avaliação Simplificada, desde que o exame tenha sido realizado até a data de vencimento da Certificação original.
 7. Caso o profissional não obtenha o resultado igual ou superior a 60% na Avaliação Simplificada On-Line (EAD) até o prazo de vencimento, a sua certificação será automaticamente cancelada.
 8. A legislação aplicável ao conteúdo do exame é aquela que se encontra vigente e eficaz em até 03 (três) meses antes da realização do exame.
 9. O Conteúdo Programático e a Bibliografia do exame encontram-se disponíveis no site da ABECIP Educação.

VI – REALIZAÇÃO DO EXAME

A.) CERTIFICAÇÃO

1. Identificação do candidato pelo fiscal de prova:
No dia da prova, o candidato deverá acessar a plataforma 30 minutos antes da realização do exame, munido de documento de identificação com foto:
 - a) Só poderá realizar o Exame, o candidato que apresentar os seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
 - b) É essencial a existência, no documento, de foto recente, capaz de identificar o candidato com sua aparência atual.
 - c) A identificação será feita pelo fiscal da prova de forma online, minutos antes do início do exame.
2. Sobre atrasos e dificuldades no acesso da plataforma:
 - a) A tolerância para o candidato acessar todos os sistemas e realizar as validações junto ao fiscal, será de 15 minutos, a partir do início do horário agendado. Após esse prazo, caso o candidato não tenha realizados os passos mencionados, o exame será cancelado.
 - b) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 - c) Se houver qualquer dificuldade com a plataforma para a realização do exame, o contato com o suporte FK Partners deverá ser feito até o horário do exame agendado. Caso contrário o candidato será considerado ausente de prova.

- d) O candidato que não agendar o exame por qualquer motivo, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de confirmação do pagamento, terá a sua inscrição cancelada sem a restituição do valor da taxa de inscrição.
3. Sobre a fiscalização do ambiente em que for realizado o exame:
- Antes de começar o exame, o fiscal solicitará que você exiba o seu ambiente, em detalhes, para confirmar que a prova poderá ser aplicada. Observe as regras abaixo:
 - Não será realizada a aplicação da prova caso o ambiente do candidato possua um segundo monitor ou televisor atrás do notebook, mesmo que desligados. O candidato poderá removê-los, ocultá-los ou mudar de ambiente.
 - Não será permitida a permanência de terceiros na sala onde será realizado o exame de certificação, caso uma segunda pessoa apareça durante a prova, mesmo que apenas passando pelo ambiente, a prova será automaticamente cancelada.
4. Tempo máximo permitido para reconexão:
- Em casos em que seja necessário o aluno se reconectar devido a lentidão de rede ou problemas de hardware, o candidato terá até **15 minutos** para retomar sua conexão, sendo que o tempo de prova continuará sendo contado durante esse intervalo. Após **15 minutos**, o fiscal considerará desistência por parte do candidato, sendo sua prova cancelada.
5. Questões respondidas até a queda de conexão:
- Caso haja uma queda de conexão, o fiscal computará a quantidade de questões corretas até o evento. Se o número de acertos for maior do que mínimo estipulado em edital, o candidato será considerado aprovado, mesmo sem ter concluído todo o exame. No entanto, se o número de acertos for insuficiente, o candidato será reprovado, exceto em casos em que o candidato consiga recuperar a conexão, conforme limites de tempo previstos neste regulamento.
6. Não serão permitidos:
- A realização da prova usando relógio de pulso, independente do modelo;
 - A realização da prova sem camisa ou trajando qualquer tipo de chapéu;
 - A leitura em voz alta dos enunciados, das respostas ou do raciocínio usado pelo candidato para atingir as respostas das questões da prova;
 - A utilização de rascunho em papel.
 - Copiar as questões da prova
 - A utilização de tablets ou quaisquer aparelhos eletrônicos que permitam o acesso remoto ou armazenamento de texto. Será permitido apenas o uso de calculadora comum ou financeira HP12C, desde que sejam apresentados com antecedência ao fiscal de prova.
 - Tirar fotos ou prints da plataforma, do seu conteúdo, inclusive do resultado com qualquer dispositivo eletrônico.
 - A permanência de terceiros na sala onde será realizado o exame de certificação.
 - A presença de qualquer outra pessoa no ambiente de prova, seja de passagem ou em atividade não correlata ao exame;
 - Após a liberação do exame pelo fiscal, o candidato não poderá retirar-se do ambiente, em hipótese alguma.

- k) A utilização de nenhum outro material ou equipamento eletrônico adicional, além do notebook ou do desktop utilizado para a realização do exame, incluindo outros notebooks, palm tops, tablets, fones de ouvido, livros ou apostilas.
- l) Também não será permitido o uso de pagers e telefones celulares, que devem ser desligados e guardados durante o exame.
- m) Atenção: Todas as regras aqui apresentadas deverão ser cumpridas até o desligamento completo da plataforma, caso contrário a prova será cancelada e o candidato eliminado.

7. Sobre o exame:

- a) Ao se identificar alguma irregularidade, o fiscal pode realizar até 02 (duas) advertências verbais ou textuais ao candidato. Após isso, e reincidindo em irregularidades, a prova será automaticamente anulada, sem aviso prévio, estando o candidato automaticamente reprovado.
- b) Durante a realização do exame, o candidato deverá se concentrar estritamente na realização da prova. Desvios frequentes de olhar da tela do exame, qualquer som que aparente a presença de outras pessoas no ambiente, conversas ou outros ruídos pelo candidato poderá culminar na anulação do exame pelo fiscal de prova, caso interfiram na lisura da sua aplicação.
- c) Antes de iniciar o exame, o candidato declara ter ciência e concorda com as regras estabelecidas nos documentos oficiais que norteiam o processo de Certificação ao qual se candidatou, como Regulamentos, Código de Ética, Política de Privacidade, Política de Cookies, Termos de Uso, disponibilizados nos sites da ABECIP e da ABECIP Educação.
- d) Ao iniciar o exame, verifique sua duração especificada no relógio, no canto superior direito do seu monitor.
- e) Durante a realização do exame, o candidato poderá utilizar somente calculadora comum ou financeira HP12C, estando o candidato autorizado a utilizar digitalmente a calculadora comum padrão dos sistemas operacionais homologados ou a financeira HP12C através do link: https://stendec.io/ctb/rpn_fin.html. a ABECIP não disponibilizará calculadora ou outros recursos na plataforma de exame, estes são de inteira responsabilidade do candidato, e serão devidamente inspecionados pelo fiscal de prova antes de iniciar o exame.
- f) É responsabilidade do candidato atentar-se ao tempo restante para a conclusão do exame e às notificações de mensagens ou chamada de voz do fiscal na plataforma, devendo o som do computador estar previamente habilitado para que o candidato possa ouvir tais notificações. O fiscal de prova não se responsabiliza por advertências não ouvidas ou não entendidas pelo candidato.
- g) Durante a realização do exame, o candidato será monitorado através da sua câmera e do seu microfone, bem como através de seu compartilhamento de tela em tempo real. O conteúdo da gravação será utilizado como instrumento de controle, assim como para dirimir qualquer dúvida sobre cumprimento das regras aqui apresentadas. Caso seja identificado qualquer descumprimento das regras estabelecidas para a realização do exame, mesmo após a sua conclusão, ele será cancelado e o candidato eliminado.
- h) Durante a realização do exame, caso esteja em desacordo com o conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, o candidato poderá registrar seu questionamento/recurso devidamente fundamentado no chat da plataforma nos últimos 15 minutos do término do exame.

- i) Não será permitido pelo aluno ou pelo fiscal da prova tirar fotos ou extrair prints da plataforma para formular o recurso.
- j) A resposta do recurso será encaminhada para o e-mail do cadastro do candidato em até 30 dias corridos. Caso tenha dúvidas sobre a utilização deste recurso, peça orientação do fiscal.

B.) RECERTIFICAÇÃO

1. O candidato deverá acessar a plataforma do Programa de Recertificação ABECIP de forma individualizada e será identificado pelo número do CPF, protegido por senha, com controle de acesso e monitoramento da conclusão da Avaliação.
2. O candidato que for aprovado na primeira tentativa, a segunda será automaticamente cancelada.
3. O candidato tem ciência e concorda que as 2 (duas) tentativas do exame de recertificação devem ser finalizadas até às 23 horas e 59 minutos do dia do vencimento da certificação.

VII – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. A correção do exame é feita eletronicamente via sistema e o resultado é atribuído de acordo com a confirmação de resposta de cada questão respondida pelo candidato.
2. O candidato, ao fim do exame, terá acesso ao seu resultado contendo a visualização por matéria de seu desempenho. É desejável que o candidato escolha exportar ou imprimir o demonstrativo do resultado para armazená-lo de forma definitiva.
3. A Abecip não realizará o envio do demonstrativo do resultado para o candidato por e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação.
4. A ABECIP não fornecerá exemplares das questões aos candidatos e os Exames que a ABECIP aplica não possuem gabarito.
5. Caso obtenha aprovação, o certificado será enviado ao candidato para o e-mail cadastrado em até 10 dias úteis.
6. Os profissionais Certificados terão seus dados de registros da certificação publicados e atualizados no site www.crcp.org.br.
7. A certificação é individual, intransmissível e de validade condicionada ao prazo estipulado pela ABECIP, em conformidade com este Regulamento. O registro da certificação é válido a partir da data de aprovação do exame e durante o prazo indicado, desde que não se verifique nesse período a sua suspensão ou anulação.
8. O uso do certificado é condicionado à adesão deste Regulamento por parte da Pessoa Certificada, podendo ser suspenso ou anulado por evidência comprovadas de conduta indevida em face das normas desse documento.

VIII – USO DA LOGOMARCA DA CERTIFICAÇÃO

1. Os profissionais certificados pela ABECIP, enquanto estiverem com a sua certificação dentro do prazo de validade, poderão utilizar a logomarca da certificação em cartões de visitas, assinatura de e-mail, currículos e demais materiais de acordo com os padrões estabelecidos no Manual de Identidade Visual.
2. O uso indevido da logomarca da certificação por parte da pessoa certificada ou de terceiros confere à ABECIP o direito de proceder, conforme os casos, às sanções

previstas neste Regulamento ou a interpor as ações judiciais que determinar como convenientes.

XI – CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO

1. O pedido de cancelamento e/ou desistência poderá ser realizado em até 7 (sete) dias a contar da data de pagamento da inscrição, devidamente formalizada para o e-mail certificacao@abecip.org.br, visando o art. 49 do Código de Defesa do Consumidor – Lei 8078/90 (Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.)
2. Não haverá restituição do valor pago (moeda vigente) referente à taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Salvo justificativa de inscrição na modalidade errada quando o usuário não realizar o acesso à prova e/ou estiver no prazo de 07 dias a contar da data de compra visando o art. 49 do Código de Defesa do Consumidor – Lei 8078/90, o que ocorrer primeiro.

XII - CANCELAMENTO DE EXAMES POR PARTE DA ABECIP

Caso seja constatado pela ABECIP algum evento não conforme a este Regulamento e/ou o Código de Ética e Conduta, tais como: faltar com a verdade, omitir dados; utilizar-se de má fé emprestando dados pessoais para terceiros para que possam se prevalecer dos benefícios ofertados, ou infringir qualquer regra deste regulamento.

XIII – SANÇÕES

1. A ABECIP poderá aplicar sanções sempre que se verificar descumprimento das condições estabelecidas neste documento e nas regras de uso de certificados e suas logomarcas de certificação da ABECIP, previstas no Manual de Identidade Visual.
2. O Comitê de Certificação Profissional ABECIP avaliará o grau de gravidade do descumprimento e determinará a sanção a ser aplicada, podendo traduzir em:
 - a. Advertência formal, com manutenção do(s) certificado(s);
 - b. Suspensão do(s) certificado(s) por prazo determinado; e
 - c. Cancelamento do(s) certificado(s).
3. As sanções determinadas serão comunicadas por escrito à pessoa certificada, a qual poderá recorrer da decisão, conforme se indica no capítulo XIV.

XIV– RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS

4. As reclamações de terceiros sobre a atuação ou conduta dos profissionais certificados pela ABECIP poderão ser apresentadas usando a ferramenta disponibilizada dentro do site, via FALE CONOSCO no endereço eletrônico <https://abecipeducacao.org.br/fale-conosco> ou pelo e-mail certificacao@abecip.org.br.
5. As reclamações de terceiros serão avaliadas pela ABECIP e estarão sujeitas às mesmas sanções elencadas no item XIII, podendo ser levadas também para apreciação do Comitê de Ética CRCP – Central de Registo de Certificados Profissionais.

6. A ABECIP comunicará o Profissional Certificado sobre o recebimento da denúncia para que se manifeste, em até 30 (trinta) dias corridos, com apresentação de sua defesa, contendo informações e documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de revelia.

XV – SOBRE OS DIREITOS AUTORAIS

7. O candidato reconhece que todos os dados, questões, know-how, conteúdo desenvolvidos, apresentados, sistematizados, customizados, e/ou disponibilizado pela ABECIP e pela FKPARTNERS, pertencem exclusivamente a ABECIP E FKPARTNERS. Sendo vedado ao candidato sua veiculação, divulgação e utilização dos referidos dados, sem a expressa autorização, por escrito, da ABECIP E FKPARTNERS.
8. O candidato que durante a realização da prova, utilizar de meios para copiar, gravar ou extrair o conteúdo da prova para quaisquer fins, comete CRIME de violação de direitos autorais e conexos, tipificado no artigo 184 e seus respectivos parágrafos, do Decreto – Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

XVI -SOBRE ELIMINAÇÃO

1. Serão eliminados os candidatos que utilizarem meios considerados ilícitos para execução do exame, que não cumprirem as normas previstas neste Regulamento e/ou nos documentos citados no item VI – REALIZAÇÃO DO EXAME (A,1, a) ou ainda, não seguirem as instruções apresentadas pelo fiscal.
2. O não cumprimento destas regras torna o candidato passível de eliminação do processo de Certificação.

XVII - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

1. As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste processo de certificação de pessoas ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável e com o disposto neste Regulamento.
2. Para fins deste processo de certificação de pessoas e do presente Regulamento, os termos “Dados Pessoais”, “Dados Pessoais Sensíveis”, “Tratamento de Dados Pessoais”, “Titular de Dados Pessoais”, “Agentes de Tratamento”, “Controlador”, “Operador” e “Eliminação” serão definidos de acordo com o significado atribuído pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, doravante “LGPD”).
3. A ABECIP e a ABECIP EDUCAÇÃO, na qualidade de agentes de tratamento – [Controladora e Operadora, respectivamente] -, respeitam a privacidade do(a) candidato(a), estão comprometidos com a proteção dos seus dados pessoais e garantem a devida proteção e manuseio desses dados em conformidade com a legislação aplicável.
4. Para a regular execução do processo de certificação de pessoas, alguns dados pessoais dos(as) candidatos(as) serão tratados (coletados, acessados, armazenados,

compartilhados entre a ABECIP e a ABECIP EDUCAÇÃO, dentre outras formas de tratamento), estritamente para as finalidades de operacionalizar sua inscrição, organizar e realizar os exames de certificação. Para além dos compartilhamentos de dados necessários, realizados com as empresas envolvidas no processo de certificação, não há a divulgação, aluguel, venda, transferência ou revelação dos dados pessoais dos candidatos(as) para nenhuma empresa ou unidade externa.

5. Quando o(a) candidato(a) se cadastra no site da ABECIP EDUCAÇÃO, utilizamos e solicitamos algumas informações pessoais, quais sejam: (i) nome completo; (ii) Identidade (iii) Órgão Emissor e UF (iv) número de CPF; (v) data de nascimento; (vi) sexo; (vii) endereço de e-mail pessoal e profissional; (viii) telefones residencial, comercial e celular; (ix) endereço completo; (x) foto do candidato; (xi) senha de acesso candidato. Esses dados são necessários para a inscrição e geração dos dados de login e senha do(a) candidato(a), que permitirão o acesso e garantirão o uso adequado das ferramentas necessárias para a realização do exame e obtenção da certificação pretendida.
6. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência do processo de certificação de pessoas que trata o presente Aditivo ao Regulamento, garante-se que:
 - a. Serão realizados a partir de bases legais válidas, legítimas e adequadas aos tratamentos designados, exclusivamente para as finalidades específicas determinadas no processo de certificação.
 - b. A base legal utilizada para a coleta de dados e inscrição no processo de certificação pretendido será a da execução do contrato do(a) titular de dados, consoante artigo 7º, da LGPD, de modo que tal titular deverá, de forma livre e informada, conhecer a finalidade para a qual seus dados serão tratados e autorizar o tratamento. Essa autorização, no caso de dados pessoais sensíveis, se dará por termo específico disponibilizado aos interessados, consoante artigo 11, I, da LGPD.
 - c. Serão tomadas as medidas necessárias e possíveis, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar e prevenir acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito dos dados pessoais. Dentre essas providências, incluem-se a adoção de medidas técnicas, administrativas e de segurança apropriadas, limitando o acesso e a manipulação dos dados pessoais apenas às equipes que necessitem ter conhecimento desses dados para que as obrigações relativas aos processos de exames sejam cumpridas.
7. Quanto aos dados pessoais sensíveis, caso haja sua coleta, tem-se que a ABECIP, ABECIP EDUCAÇÃO e seus prestadores de serviços se comprometem a tomar todas as providências possíveis para que: (i) um número restrito de pessoas tenha acesso às informações obtidas; e (ii) esses dados fiquem em um servidor que garanta segurança e proteção às informações.
8. Após o período de 180 dias, contados a partir da realização do exame, os dados pessoais sensíveis, caso sejam coletados no momento da inscrição serão eliminados.
9. Os tratamentos de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a serem realizados consoante consta do presente Regulamento, têm como finalidade a viabilização da realização dos processos de exames de certificação.
 - a. Dados pessoais: coletados para realizar a inscrição do(a) candidato(a) no processo de certificação de pessoas e para possibilitar a organização e realização do(s) exame(s) pretendidos.

- b. Dados pessoais sensíveis, caso seja aplicável, são coletados para realizar a inscrição do(a) candidato(a) e para a segurança durante a aplicação do exame.
10. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades dos tratamentos, incluindo atender a obrigações legais e regulatórias, contratuais, de prestação de contas ou no caso de requisições por autoridades competentes.
 11. Em conformidade com as melhores práticas de governança, a ABECIP e a ABECIP EDUCAÇÃO se comprometem a cumprir com a legislação de proteção de dados pessoais vigente, de forma a informar ao(à) titular de dados pessoais, sempre que necessário e/ou solicitado, sobre a possibilidade e procedimento de desativação de coleta, compartilhamento e qualquer outro tratamento de seus dados, bem como para obter informações sobre a possibilidade de sua eliminação.
 12. Fica também o(a) candidato(a) ciente de que as hipóteses de tratamentos e finalidades previstas no Regulamento não excluem a possibilidade de utilização dos dados pessoais coletados para outros tratamentos lícitos a serem realizados de acordo com a LGPD, observadas as devidas providências no que se refere à definição das bases legais adequadas e ao atendimento dos direitos do(a) titular.
 13. Quando da realização do exame remoto, ocorrer a coleta de imagens de vídeo do local do exame. Tal coleta será feita pela empresa que aplicará o exame, sendo que poderá haver o compartilhamento desses dados com a ABECIP e a ABECIP EDUCAÇÃO apenas no caso de ser necessária a verificação de eventuais irregularidades ocorridas durante a realização do exame.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os itens deste Regulamento poderão sofrer modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data do exame.
2. Casos excepcionais serão tratados exclusivamente pela diretoria da ABECIP.
3. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento das regras dispostas neste regulamento.

XIX - QUADRO RESUMO DOS PRAZOS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O EXAME DE CERTIFICAÇÃO	
Data mínima para inscrição do exame	A inscrição para a Certificação poderá ser realizada a qualquer momento.
Data máxima para agendamento do exame on-line	O candidato poderá realizar o agendamento no prazo de 90 dias corridos, a contar da data de liberação do pagamento
Emissão do boleto	Após realizar a inscrição, o candidato receberá o boleto no e-mail de cadastro, podendo ser pago imediatamente.
Liberação do agendamento em caso de pagamento por boleto	Até 3 (três) dias úteis a partir do pagamento do boleto.
Data mínima para agendamento do exame	O candidato visualizará as datas disponíveis no momento do agendamento.
Período para cancelar o agendamento	08 (oito) dias antes da data do exame.
Período de confirmação do exame	07 (sete) dias antes da data do exame. Exames que entrarem no período de confirmação não poderão ser cancelados.
Quantidade máxima de reagendamento permitido	01 (um) reagendamento permitido. O reagendamento somente pode ser realizado antes do período de confirmação do exame.
Envio do certificado	Caso obtenha aprovação no exame, o candidato receberá o certificado no seu e-mail de cadastro em até 10 dias úteis.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O EXAME DE RECERTIFICAÇÃO	
Data mínima para inscrição do exame	As inscrições poderão ser realizadas a partir de quatro anos e seis meses até o prazo máximo de cinco anos, contados a partir da data de realização do exame que lhe conferiu a Certificação.

Data máxima para realização do exame	O candidato deverá realizar o exame de Recertificação em até 60 dias, ou até o vencimento do Certificado original, o que ocorrer primeiro.
Emissão do boleto	Após realizar a inscrição, o candidato receberá o boleto no e-mail de cadastro, podendo ser pago imediatamente.
Liberação do acesso a plataforma	Pagamento por cartão de crédito: liberação imediatamente após a confirmação do pagamento. Pagamento por boleto: liberação até 3 (três) dias úteis a partir do pagamento do boleto. Pagamento por transferência bancária/PIX: liberação em até 2 dias úteis.
Data máxima para realização do exame	O exame deverá finalizado até 23h59min da data de vencimento do certificado.
Envio do certificado	Caso obtenha aprovação no exame, o candidato receberá o certificado no seu e-mail de cadastro em até 10 dias úteis.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2023.

ANEXO I

Código de Ética e Conduta para Profissionais Certificados ABECIP

I – INTRODUÇÃO

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA – ABECIP, conforme consta do seu Estatuto Social, tem por finalidade defender os direitos, interesses e prerrogativas de suas Associadas, colaborar para o desenvolvimento e estimular o aperfeiçoamento do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI e do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

No intuito de contribuir para a consecução de sua finalidade e CONSIDERANDO que:

A implantação do Programa de Certificação Profissional da ABECIP busca evidenciar a qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente no mercado de crédito imobiliário brasileiro;

É fundamental a preservação de elevados padrões éticos, por parte de todos os profissionais certificados pela ABECIP, na condução dos negócios ligados ao mercado de crédito imobiliário, especialmente no relacionamento com clientes, agentes do setor de crédito imobiliário e do mercado financeiro.

A ABECIP institui o presente CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA PROFISSIONAIS CERTIFICADOS ABECIP (o “Código”), de forma a nortear o exercício desses profissionais no mercado de crédito imobiliário, bem como nos demais assuntos de competência temática do setor.

II – OBJETIVO E APLICABILIDADE

O objetivo do presente Código é de estabelecer os princípios éticos e padrões de conduta básicos que devem ser seguidos, os quais estão pautados por normas legais, na ética e nos bons costumes.

Os princípios e padrões estabelecidos neste Código deverão ser obedecidos e cumpridos por todo e qualquer profissional ligado ou não às entidades associadas da ABECIP, que possua Certificação Profissional de sua emissão, no relacionamento com os agentes do mercado de crédito imobiliário, com os demais agentes do mercado financeiro, com clientes e no exercício das suas atividades afins.

Este Código também se aplica à conduta dos candidatos à certificação da ABECIP que tenham sido registrados como tais junto ao sistema eletrônico de certificação.

III – PRINCÍPIOS ÉTICOS

Artigo 1º - A atuação dos profissionais certificados pela ABECIP deverá se pautar pelos seguintes princípios gerais:

- a) Estrita observância do sistema de leis, normas, regulamentos e dispositivos de autorregulação que regem suas atividades;
- b) Observância dos princípios éticos da probidade e da boa-fé nos negócios;
- c) Observância de plena defesa dos interesses dos clientes;
- d) Compromisso com o aprimoramento e desenvolvimento do mercado de crédito imobiliário;
- e) Transparência nos procedimentos envolvidos em suas atividades;
- f) Respeito ao sistema de livre concorrência;

- g) Responsabilidade social; e
- h) Manutenção do estrito sigilo sobre as informações confidenciais a que tenha acesso ou que lhes forem confiadas.

IV – PADRÕES DE CONDUTA

Artigo 2º - São responsabilidades fundamentais dos profissionais certificados pela ABECIP:

- a) Conhecer e cumprir todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis as suas atividades, inclusive a autorregulação do setor de crédito imobiliário;
- b) Não violar e não aconselhar a violação e, ainda, opor-se à violação das leis, normas e regulamentos aplicáveis a suas atividades, inclusive àquelas dispostas na autorregulação do setor de crédito imobiliário;
- c) Contribuir para o aprimoramento do ordenamento jurídico aplicável ao mercado de crédito imobiliário;
- d) Esforçar-se para manter e aprimorar sua qualificação profissional, atualizando-se continuamente;
- e) Supervisionar ou direcionar de forma prudente e responsável quaisquer subordinados ou terceiros a quem delegue atribuições por quaisquer serviços para o cliente;
- f) Manter o sigilo a respeito de informações confidenciais, privilegiadas e relevantes a que tenha acesso ou que lhe forem confiadas em razão de sua atividade profissional, ressalvados os casos em que a sua divulgação seja exigida por lei ou tenha sido expressamente autorizada.
- g) Evitar circunstâncias de comprometimento da sua conduta como pessoa certificada ou situações de conflito de interesse.

Artigo 3º - Os profissionais certificados pela ABECIP devem observar entre si e no seu relacionamento com os demais agentes do mercado de crédito imobiliário e do mercado financeiro, os seguintes padrões de conduta:

- a) Evitar fazer referências prejudiciais ou de qualquer modo desabonadoras, respeitando os princípios éticos da concorrência leal;
- b) Contribuir para análise, avaliação, aprimoramento e bom encaminhamento de sugestões ou propostas para o desenvolvimento do mercado de crédito imobiliário e mercado financeiro;
- c) Não utilizar informação privilegiada na realização de suas atividades, em violação a qualquer norma ética ou jurídica, e manter o dever de sigilo.

Artigo 4º - Os profissionais certificados pela ABECIP devem observar, no seu relacionamento com os clientes, os seguintes padrões de conduta:

- a) Adotar providências no sentido de evitar a realização de operações em situação de conflito de interesses, visando assegurar tratamento equitativo a seus clientes;
- b) Considerar a situação particular e perfil de cada cliente, quando da recomendação de determinada modalidade de operação;
- c) Distinguir fatos de opiniões pessoais ou de mercado com relação aos negócios indicados;
- d) Empregar o cuidado que toda pessoa diligente e íntegra costuma empregar na condução de seus próprios negócios;
- e) Orientar o cliente sobre a operação que pretende realizar, evitando práticas capazes de induzi-lo ao erro;
- f) Manter sigilo sobre informações e dados confiados por seus clientes em razão da relação profissional que com eles possuem; e
- g) Não manifestar opinião que possa denegrir ou prejudicar a imagem de qualquer integrante do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, Sistema Financeiro de Habitação – SFH, Sistema de Financiamento Imobiliário – SFI e o Sistema Financeiro Nacional – SFN.

Artigo 5º. - Os profissionais certificados devem observar, no seu relacionamento com a ABECIP, os seguintes padrões de conduta:

- a) Abster-se de emitir manifestações em nome da ABECIP, salvo quando estiver expressamente autorizado para tanto;
- b) Manter suas informações cadastrais devidamente atualizadas, junto à ABECIP; e
- c) Manter atualizados seus conhecimentos e qualificações técnicas necessários à manutenção de sua certificação.
- d) Nas relações com os colaboradores da ABECIP, seus representantes, associados, instituições de ensino parceiras e a sociedade como um todo deverá prevalecer sempre o clima de respeito, transparência, cordialidade e total ausência de qualquer forma de discriminação.

V - ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

Artigo 6º. - Os candidatos à Certificação Profissional ABECIP, devem aderir à todos os termos deste Código, por meio de ferramenta eletrônica acionada dentro do sistema de certificação acessado a plataforma da ABECIP EDUCAÇÃO, ou por meio de documento próprio, a critério da ABECIP.

VI – GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

Artigo 7º. - As tarefas de divulgação, atualização, interpretação e aplicação das normas deste Código são atribuídas ao Departamento de Certificação da ABECIP.

Artigo 8º. – As denúncias de violação e os assuntos omissos deste Código serão tratados pelo Departamento de Certificação da ABECIP, com homologação por parte do Conselho Deliberativo, quando for o caso.

Artigo 9º. - Denúncias anônimas não serão aceitas, mas o Departamento de Certificação da ABECIP deverá manter sigilo quanto aos nomes de denunciantes, caso estes o requeiram.

Artigo 10º. - Este Código entra em vigor em 30 de Setembro de 2011.